

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – EDITAL Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 7.026/25– OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO PADRÃO, P.M.R E OBESO P.M.R, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto licitado em favor da empresa: **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2026.

**ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### ADITAMENTO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL CENTRO DE ARTE E CULTURA.** Objeto Aditamento: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 06 Meses – VIGENDO: 06/05/2026 a 05/11/2026 e REAJUSTE DE VALORES (IPCA) 4,142850% - LOCADORES: JOSÉ XXXX XXXX – CPF: 041.XXX.XXX-XX. E MARIA XXX XXX XXX XXXX – CPF: 051.XXX.XXX-XX.** Fundamento Legal: **com fulcro no artigo 51, incisos I a III e artigo 17, ambos da Lei Federal nº 8.245/91 c.c. artigo 62, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.** Data de Assinatura: **28/04/2026.**



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 49.289, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Alessandra Prezotto – 06/04/2026 a 05/05/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.290, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença paternidade."

Everton da Silva Ferreira – 30/03/2026 a 05/04/2026 (7 dias)

PORTARIA Nº 49.291, de 30 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Jaqueline de Lima Guerra – 06/04/2026 a 02/10/2026 (180 dias)

PORTARIA Nº 49.292, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jéssica Carvalho da Silva – 02/04/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.293, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Patricia Foganholi Alves – 01/04/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.294, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Roselaine Pereira do Nascimento – 12/03/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.295, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Roberta de Castro Gomes – 13/04/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.296, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Fabiano Yukio Okudaira – 08/04/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.297, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Priscila Evaristo Cruz da Silva – 07/04/2026 e 08/04/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.298, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Maura Rosa Candido da Silva – 07/04/2026 a 10/04/2026 (4 dias)

PORTARIA Nº 49.299, de 30 de abril de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Paula Silva Sanches – 06/04/2026 a 12/04/2026 (7 dias)

PORTARIA Nº 49.305, de 4 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de aposentadoria."

Luiz Carlos dos Santos – 04/05/2026

Ferraz de Vasconcelos, 05 de maio de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



## SECRETARIA DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DA CULTURA 05/05/2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026, às 10h00, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Lourenço Paganucci nº 1133, Bairro Jardim Ferrazense, no município de Ferraz de Vasconcelos, reuniram-se para avaliação dos inscritos, até a presente data, no EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2025, de acordo com os critérios constantes no Edital. Compuseram a comissão de Credenciamento e Habilitação de Profissionais da Cultura a senhora Secretária da pasta Ana Rosa Augusto Rodrigues, e demais integrantes da Secretaria: Leonardo Carrupt e Mara Regina Aparecida Vidal, que deram o devido parecer na análise dos artistas cadastrados, conforme quadros abaixo.

| ARTISTA                           | SEGMENTO | RESULTADO                         |
|-----------------------------------|----------|-----------------------------------|
| Bruno dos Reis Cordeiro           | Dj       | Habilitado                        |
| Carlos Eduardo Assis da Silva     | Música   | Habilitado                        |
| Eduardo Adonis Fagundes           | Música   | Habilitado                        |
| Ilson Fernandes Gomide            | Dj       | Habilitado                        |
| Vitor Sales Lima                  | Música   | Habilitado                        |
| Benjamin Branco Franklin de Sousa | Ator     | Desabilitado - Item 7.3 do Edital |

Também em pauta na reunião foram selecionados o artista já habilitado/credenciado, que irá se apresentar no como DJ, no evento Reggae Fest Ferraz. O artista foi distribuído conforme o segmento demandado e estilo musical da data, conforme quadro abaixo:

| ARTISTA SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO REGGAE<br>FEST FERRAZ |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Ilson Fernandes Gomide                                                |

Esta comissão se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessários. Para contato, solicitamos o envio de e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Esta ata foi aprovada e assinada pelos integrantes da Comissão presentes.

Ana Rosa Augusto Rodrigues  
Secretária Municipal de  
Cultura e Turismo  
Ana Rosa Augusto Rodrigues  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Mara Regina  
Leonardo C.

**SECRETARIA DE FAZENDA****DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA COORDENADORIA  
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO  
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **23320/2025**. CONTRIBUINTE: **JOSE NILTON ALVES DE BESSA**, CNPJ/CPF: **37.924.268/0001-20**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) COMPLEMENTAR RETROATIVO**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO **23325/2025**. CONTRIBUINTE: **MONTELBRAS ENERGIA, COMERCIO E MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA**, CNPJ/CPF: **02.496.105/0001-09**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) COMPLEMENTAR RETROATIVO**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO **23500/2025**. CONTRIBUINTE: **UPEX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/CPF: **36.182.922/0001-04**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) COMPLEMENTAR RETROATIVO**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO **23513/2025**. CONTRIBUINTE: **TEC CONST EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ/CPF: **03.866.882/0001-60**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) COMPLEMENTAR RETROATIVO**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO **23519/2025**. CONTRIBUINTE: **IPT - PROMEC INSTALACOES E PROJETOS TECNICOS LTDA**, CNPJ/CPF: **00.346.475/0001-34**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) COMPLEMENTAR RETROATIVO**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO **8368/2026**. CONTRIBUINTE: **MERCADO DOCE BATALHA LTDA**, CNPJ/CPF: **13.752.523/0002-17**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----



**SECRETARIA DE OBRAS**

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª Reiteração****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025****CONTRATO Nº 525/2025**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Ampla Engenharia, Construção e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo, passeio, pavimentação asfáltica, muro de fecho, guias e sarjetas na Rua Nove de Julho

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e VICENTE NUNES DA EIRA, Fiscal, vêm, REITERAR notificação à empresa AMPLA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Inacio Pires de Moraes, nº 103, sala 07, Centro – Embu-Guaçu/SP, CNPJ Nº 46.369.223/0001-21 representada pelo Senhor ANDERSON VIEIRA SANTANA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 39.779.734-0 e do CPF nº 424.193.318-18, para que IMEDIATAMENTE seja apresentado cronograma atualizado de execução da obra, considerando que o início da obra ocorreu em 30/03/2026, conforme constatado, após fiscalização realizada in loco, na mencionada data e considerando que o prazo de vigência contratual é até 23 de maio do corrente ano, dever ser apresentado o cronograma atualizado de execução da obra que contemple o início e o cumprimento do prazo contratual. Diante do acima mencionado, fica a empresa AMPLA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, reiterada da notificação a apresentar IMEDIATAMENTE cronograma atualizado de execução da obra, nos termos acima mencionados, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2026.

  
**VICENTE NUNES DA EIRA**  
Engenheiro Civil  
Fiscal

  
**EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Obras  
CAU: A46145-8



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****FI.01/04****TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023 - CONTRATO Nº 157/2024**

**Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Fort Service Company & Construtora, tendo por objeto a obrigação da contratada, a executar, para a contratante, com fornecimento de material de primeira qualidade e mão de obra especializada, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CÓRREGO VILA MARIANA, nos termos do referido contrato.**

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e ANDRÉ FELIPE M. ALFONZO, Fiscal, vêm notificar a empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Portugal, nº 185, Jardim São José, Suzano (SP), CNPJ Nº 08.319.608/0001-95 representada pelo Senhor VALTER R. DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.XXX.207-8 e do CPF nº 179.182.XXX-18 para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** proceda às providências necessárias para regularizar as pendências constatadas referente à construção de muro de contenção no córrego Vila Mariana, nessa cidade, nos termos a seguir: Em 26/03/2026 foi realizada vistoria in loco, tendo em vista que chegou ao conhecimento dessa Secretaria, por meio do processo administrativo nº 6755/2026, relato de ocorrência de instabilidade em muro de divisa de imóvel residencial, com risco iminente de queda. Conforme informado pela pessoa que figura na qualidade de requerente do processo, o muro de divisa de sua residência teria sido interditado pela Defesa Civil, em razão de risco iminente de queda. O processo administrativo nº 20697/2025 contém o Auto de Interdição Parcial no imóvel Rua Helena, 88 – Jardim Capim-Guassu, nessa cidade, sendo que no referido Auto, há descrição de solapamento de piso da residência e muro com risco de queda, no mencionado endereço, havendo ainda, referência de que a interdição ocorrera na parte do corredor externo do imóvel e da área de serviço. O imóvel confronta com o Córrego Vila Mariana, em trecho onde foi executada obra pública denominada "Construção de Muro de Contenção no Córrego Vila Mariana, vinculada ao Contrato nº 157/2024, tendo como executora a empresa ora notificada. Segundo as informações disponíveis, na referida obra foi implantado muro de arrimo em concreto ciclópico, sendo necessária, para sua execução, a realização de escavação mecanizada e movimentação de terra. A parte requerente, no PA nº 6755/2026 relata que, após a realização da obra, passaram a surgir anomalias construtivas em seu imóvel, especialmente no muro de divisa e em áreas adjacentes, alegando ainda ocorrência de retorno de água e material oriundo do córrego através do sistema de drenagem pluvial da residência. Segundo consta no relatório de vistoria, o imóvel vistoriado possui divisa com área lindeira ao Córrego Vila Mariana, em trecho objeto de intervenção de contenção. O muro de divisa existente funciona como elemento de fechamento e delimitação da propriedade, estando implantado em área sensível do ponto de vista geotécnico e estrutural, em razão da proximidade com o talude/canal e da interferência antrópica recente decorrente da obra de contenção executada no local. Nos termos do relatório técnico, a vistoria consistiu em: inspeção visual direta no imóvel e no muro de divisa; observação das condições aparentes de estabilidade do elemento, verificação das anomalias visíveis no muro e nas áreas adjacentes; análise comparativa preliminar com base em fotografias apresentadas pela requerente e registro técnico das manifestações patológicas aparentes no momento da visita. Com isso, durante a inspeção técnica realizada em



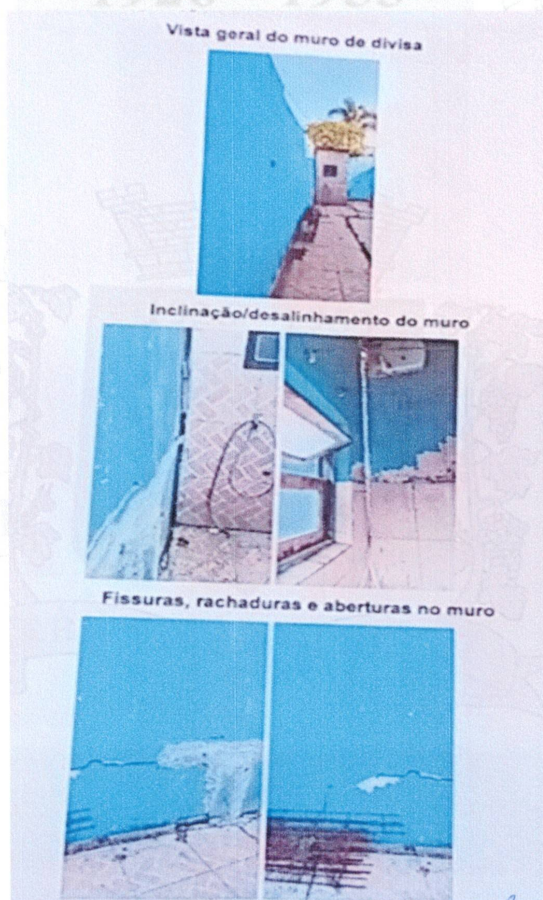




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****Fl.02/04**

26/03/2026, foi constatado que o muro de divisa da requerente apresenta sinais evidentes de comprometimento funcional e de estabilidade, sendo verificadas as seguintes manifestações patológicas: desalinhamento do pano do muro, com inclinação visível; sinais de tombamento do elemento; aberturas, fissuras e rachaduras distribuídas ao longo do muro; recalque aparente, indicando possível movimentação diferencial de apoio; fissuras nos pisos adjacentes; afundamento localizado em áreas do piso, compatível com movimentação ou perda de suporte do subleito/subsolo. As anomalias observadas são compatíveis com quadro de instabilidade progressiva, podendo indicar alteração nas condições de apoio, movimentação de solo e comprometimento da segurança do elemento de vedação/divisa. Também foi relatado pela parte requerente no PA nº 6755/2026, que está ocorrendo retorno de água e material do córrego por meio do sistema de drenagem pluvial do imóvel. A seguir, seguem os registros fotográficos da área em comento:



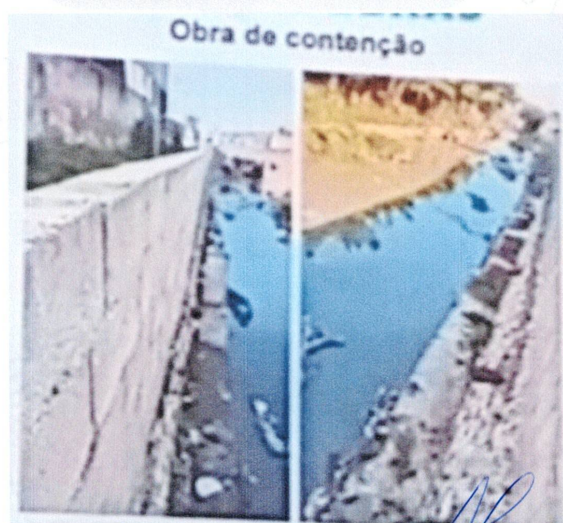
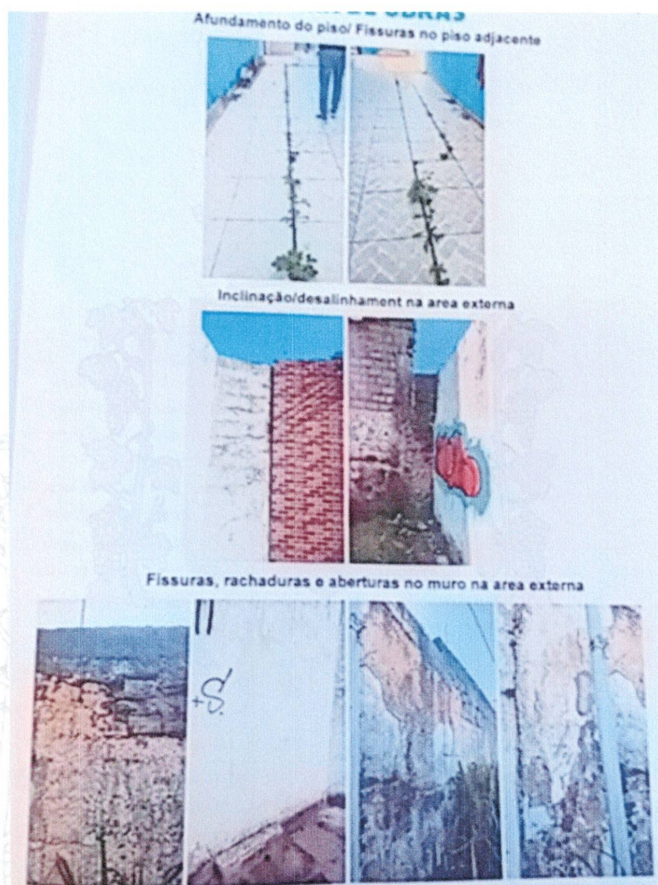
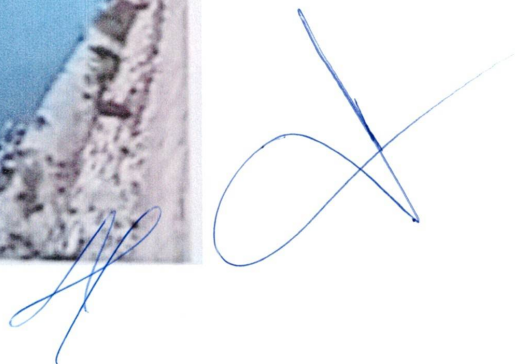


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl.03/04

  
**Secretaria de  
OBRAS**



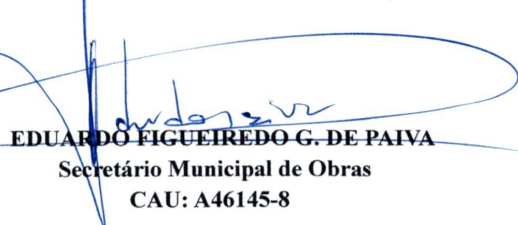


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****Fl.04/04**

Em análise técnica, o conjunto de manifestações patológicas identificado em vistoria, especialmente inclinação do muro, sinais de tombamento, recalque, aberturas, fissuração e afundamento em áreas adjacentes, indica que o elemento se encontra em condição de estabilidade comprometida, com risco de agravamento progressivo. Considerando que o imóvel faz divisa com trecho submetido à execução de obra de contenção, envolvendo escavações mecanizadas, movimentação de terra e alteração das condições locais do terreno, não se descarta tecnicamente a possibilidade de correlação entre tais intervenções e o surgimento ou agravamento das patologias verificadas, sobretudo diante do relato da parte requerente. Nesse contexto, é tecnicamente admissível apontar possível contribuição causal da empresa executora da obra, FORT SERVICE COMPANY CONSTRUTORA LTDA., uma vez que os serviços executados possuem potencial de interferir no comportamento mecânico do solo e nas condições de apoio de estruturas vizinhas. Diante das condições observadas em vistoria, conclui-se que o muro de divisa e as áreas adjacentes apresentam comprometimento de estabilidade, evidenciado por inclinação, sinais de tombamento, recalque, aberturas, fissuração e afundamentos localizados, configurando situação de risco estrutural e possibilidade de agravamento progressivo, com potencial de evolução para colapso parcial ou total do elemento. Sob o ponto de vista técnico, a condição verificada justifica a adoção imediata de medidas de intervenção, com prioridade para ações emergenciais destinadas à eliminação ou mitigação do risco, bem como posterior definição da solução definitiva de engenharia para recuperação do muro e dos locais danificados. Diante do quadro verificado, fica a empresa Fort Service Construtora Ltda, notificada a apresentar nesse Município, por meio de processo administrativo que deverá ser aberto na Divisão de Gestão Documental, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cronograma de execução de obra, com as medidas emergenciais e corretivas cabíveis, a fim de eliminar ou mitigar o risco de desabamento do muro de divisa e conter a progressão dos danos observados, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação. Cumpre ainda ressaltar que a obra se encontra em sua garantia quinquenal, em consonância com o art. 618 do Código Civil, que dispõe que *“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”*.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de maio de 2026.

  
ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO  
Fiscal  
EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA  
Secretário Municipal de Obras  
CAU: A46145-8



**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21851 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8768/2026 – A LUIZ MARCOS VIEIRA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PAULINO AUGUSTO VIEGAS, 136 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR PROJETO DA OBRA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.00360058-000**, SITO AVENIDA DOM PEDRO II, 1.203 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 64 LOTE: 12 E 13 (30)-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.



## SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.197/0001-44, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. Clécio Francisco Gonçalves inscrito no CPF sob nº 319.628.758-06, e, do outro lado, a Organização da Sociedade Civil **APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.546/0001-14, com sede na Rua das Margaridas nº232, Vila Margarida, Ferraz de Vasconcelos, aqui representada pela Sra Suzete dos Santos Caetano, inscrita no CPF sob nº084.958.478-76, doravante designada simplesmente PARCEIRO PRIVADO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 **Prorrogar o prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº **001/2024** até a data de 23 de **abril**, de 2027, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, com fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, 35, inciso V, do Decreto Municipal nº 5.869/2016;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

Reserva Orçamentária: 0000000952  
Despesa Orçamentária: 00924  
Órgão Gestor / Executor: 09.01.00  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00  
Programa do Plano Plurianual: 1001  
Ação no Plano Plurianual: 2201  
Fonte de Recurso: Tesouro  
Valor da Reserva: R\$352.195,28

1 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo



2.2 A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em 08 parcelas mensais no valor de R\$44.024,91 para o exercício de 2026, e considerando os apontamentos da Secretaria Municipal da Fazenda Às fls. 199 à 201 deste processo que versam sobre o empenho posterior das demais 04 (quatro) parcelas de mesmo valor para a vigência de 2027, totalizando o valor global do contrato de R\$528.298,92 em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.869/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 24/04/2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do instrumento original que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

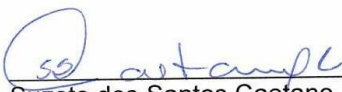
### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e acordado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos parceiros, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ferraz de Vasconcelos/SP, 17 de abril de 2026.

  
Clécio Francisco Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

  
Suzete dos Santos Caetano  
Presidente APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ferraz De Vasconcelos.

### TESTEMUNHAS:

- 1- Lauro Terezo CPF 32497076863
- 2- Marcos Paulo Ferreira Filho 223 fl 618 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Memorando nº 113/SMS/2026**

Ferraz de Vasconcelos, 04 de maio de 2026.

REF.: Solicitação de Publicação

Cumprimentamos V. S.<sup>a</sup> e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos, e solicitamos a publicação no Boletim Oficial do Município, do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de SAÚDE e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos. Informamos que os arquivos serão disponibilizados em formato PDF via e-mail para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
**Clécio Francisco Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

**À SECOM**

**Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.**





**AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2611 – GENÉRICOS FÓRMULA CERTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP – CNPJ. 05.817.475/0001-99** , O AUTUADO TOMOU CIÊNCIA DO AIF 02/05/2026, TENDO DEZ DIAS A PARTIR DESTA DATA PARA APRESENTAR DEFESA.

---

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2616 – DIANA PEREIRA TRINDADE FERNANDES DROGARIA ME – CNPJ. 35.918.568/0001-70** , O AUTUADO TOMOU CIÊNCIA DO AIF 30/04/2026, TENDO DEZ DIAS A PARTIR DESTA DATA PARA APRESENTAR DEFESA.

---

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2613 – EC DE CAMPOS GARCIA FARMÁCIA E PERFUMARIA ME – CNPJ. 27.215.876/0001-01** , O AUTUADO TOMOU CIÊNCIA DO AIF 02/05/2026, TENDO DEZ DIAS A PARTIR DESTA DATA PARA APRESENTAR DEFESA.

---

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2610 – HC FARMÁCIA DEMANIPULAÇÃO LTDA EPP (MANILIFE) – CNPJ. 07.531.198/0001-89**, O AUTUADO TOMOU CIÊNCIA DO AIF 02/05/2026, TENDO DEZ DIAS A PARTIR DESTA DATA PARA APRESENTAR DEFESA.

---

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2615 – DEISE MARGARIDA DO NASCIMENTO DROGARIA ME – CNPJ. 16.525.279/0001-67** , O AUTUADO TOMOU CIÊNCIA DO AIF 02/05/2026, TENDO DEZ DIAS A PARTIR DESTA DATA PARA APRESENTAR DEFESA.

---

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2612 – DROGARIA AMADEU LTDA – CNPJ. 05.915.944/0001-02**

O AUTUADO TOMOU CIÊNCIA DO AIF 30/04/2026, TENDO DEZ DIAS A PARTIR DESTA DATA PARA APRESENTAR DEFESA.

---

## ATOS DO LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**- Estado de São Paulo -*

AUTÓGRAFO Nº 3144/2026

PROJETO DE LEI Nº 0117/2026

PROCESSO Nº 1963/2026

Autor do Projeto de Lei: Vereador Alexandro Santos Alves Silva - MDB

“Institui, no calendário oficial de eventos do Município, o Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município, o Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos, a ser realizado anualmente, preferencialmente entre os meses de junho e julho.

**Art. 2º** O Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** O Festival de Inverno de Ferraz de Vasconcelos tem por finalidade:

- I – Fomentar e difundir a cultura local e regional;
- II – Incentivar o turismo no Município;
- III – Valorizar artistas, produtos culturais e artesãos do Município;
- IV – Proporcionar atividades de lazer e entretenimento à população.

**Art. 4º** O evento poderá compreender, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – Apresentações musicais, teatrais e culturais;
- II – Feira gastronômica temática;
- III – Exposição de artesanato e produtos locais;
- IV – Oficinas culturais e educativas;
- V – Atividades recreativas e de lazer;
- VI – Ambientação e decoração temática em espaços públicos.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá colaborar com a organização, coordenação e execução do Festival de Inverno, por meio dos órgãos competentes.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperações com a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e demais órgãos públicos, a fim de atingir os objetivos desta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## *Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

- Estado de São Paulo -

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 05 de maio de 2026.

  
**Hodorlei Martins Pereira**  
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Autógrafos nº 82, às fls. 030 e 031 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.  
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 







## CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

– Estado de São Paulo –

PORTARIA Nº 6957, DE 04/05/2026

“Dispõe sobre a concessão de cinco dias úteis de nojo, a servidora que especifica”.

(Suely Santato Dainezi – a partir de 28/04/2026)

Ferraz de Vasconcelos, 04 de maio de 2026.  
Secretaria Administrativa

# EXPEDIENTE

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

### ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

### CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

### DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

### EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

### ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

### FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

### GOVERNO

☎ 4674-7855

### MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

### OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

### PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

### SAÚDE

☎ 4678-2717

### SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

### SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

### TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

### Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

### Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

### Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

### Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

### Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

### Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

### Edição Eletrônica

### Unidade Fiscal

### do Município

2026

UFM R\$ 146,75

## TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

### VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📱 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)